



Proj 172.56

MINISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

-: L E I - Nº 807 :- (que autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EM SEQUÊNCIA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 194.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a custear o pagamento do "BONO PROVISÓRIO", concedido aos funcionários do Quadro e aos Extranumerários-Mensalistas da Municipalidade, pela Lei nº 770, de 13 de Setembro de 1.956, e referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do presente exercício, a razão de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, por funcionário.

Artigo 2º - Ficam anuladas total e parcialmente na importância de Cr\$ 382.866,60 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), as vórbas abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente, a saber:

T O T A L M E N T E:

3.30.3	8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL.....CR\$	25.620,00
3.30.4	8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL.....CR\$	25.620,00
3.30.5	8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL.....CR\$	25.620,00
3.30.6	8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL.....CR\$	25.620,00
4.60.1	8.24.1	PESSOAL VARIÁVEL.....CR\$	64.320,00
4.60.1	8.24.4	DESPESAS DIVERSAS	
		I - Para aluguel da sede da	
		Guarda Noturna.....CR\$	36.000,00
		II - Aquisição de fardamento	
		da Guarda Noturna.....CR\$	24.000,00
4.90.1	8.43.1	PESSOAL VARIÁVEL.....CR\$	89.400,00
4.90.1	8.43.4	DESPESAS DIVERSAS	
		I - Para aluguel da sede do	
		Pronto Socorro.....CR\$	46.534,30
7.20.1	8.91.4	DESPESAS DIVERSAS	
		IV - Para o Serviço Social de	
		Industria "SESI".....CR\$	14.377,50

P A R C I A L M E N T E:

7.20.1	8.91.4	DESPESAS DIVERSAS	
--------	--------	-------------------	--

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

V - Para o Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial
"SENAI".....CR\$ 5.765,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$382.866,60

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior, na importância de Cr\$ 382.866,60 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centávos), e por excedido de arrecadação verificado em diversas rubricas orçamentárias, na importância de Cr\$111.533,40 (cento e onze mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centávos), conforme discriminação constante do INDICE TÉCNICO apresentado pelo Departamento da Fazenda e que integra o Processo nº 863/56-DA.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de Dezembro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Soares
-HENRIQUE SOARES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 14 de Dezembro de 1.956.

O Diretor Administrativo

Argêu Batalha
-ARGÊU BATALHA-